Pregão Presencial nº 005/2021 - Processo nº 333/2021 - Edital de 26/01/2021

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em PVC, cobre e galvanizado em pintura KTL para uso em manutenções de redes de água/esgoto.

FORMA: PRESENCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

TRATAMENTO ME/EPP: Não diferenciado para ME/EPP – *(artigo 162, § 2º)*

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

LEGISLAÇÃO: Lei Federal 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, editado nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303/2016 (disponível no site da DAE link: *www.daejundiai.com.br*), pela Lei Complementar 123/06 e suas alterações, eventuais legislações pertinentes.

ÁREA SOLICITANTE: LOG

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	
DATA:	**11 de fevereiro de 2021**
HORÁRIO:	**Até o término do credenciamento**
LOCAL:	**Protocolo na Seção de Compras e Licitações** **Av. Alexandre Ludke, 1.500, Vila Bandeirantes - Prédio administrativo - Jundiaí/SP - CEP: 13214-020**

SESSÃO PÚBLICA	
DATA:	**11 de fevereiro de 2021**
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:	**Às 09:30 horas (horário de Brasília/DF)**
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:	**Após o término do credenciamento.**
ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:	**A ser definida pelo Pregoeiro durante a sessão**
LOCAL:	**Sala de Licitações**

ANEXO I – Modelo de Credenciamento
ANEXO II – Modelos de Declarações
ANEXO III – Minuta de Contrato
ANEXO IV - Termo de Ciência de Notificação
ANEXO V – Proposta de Preço
ANEXO VI – Termo de Referência
ANEXO VII – Gerenciamento de Riscos

***Observação:** O Edital e seus Anexos serão disponibilizados na íntegra, em arquivo digital, na página *http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br*

Pregão Presencial nº 005/2021 - Processo nº 333/2021 - Edital de 26/01/2021

EDITAL

A DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, sociedade de economia mista, torna público que se acha aberto o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, a ser julgado pelo: **Menor Preço por Lote***;* e que será regido pela Lei Federal 13.303/2016, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, editado nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303/2016 (disponível no site da DAE link*:* *www.daejundiai.com.br*), pela Lei Complementar 123/06 e suas alterações, eventuais legislações pertinentes, no que couber, obedecendo às especificações, cláusulas e condições mencionadas neste Edital e seus anexos.

As despesas decorrentes da presente licitação estarão sob as despesas, Conta Gerencial nº: 8.9.9.01 – Orçamento AC-DIA-017/PA-2018-DOP-031 – Origem do Recurso: Vinculada DAE (Recursos Próprios) – Gerência de Suprimentos (GES) / Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

As proponentes deverão examinar cuidadosamente as condições de fornecimento do objeto deste edital, dando especial atenção para as penalidades estabelecidas para os casos de descumprimento das obrigações contratuais, ficando cientes de que a DAE S/A aplicará as sanções previstas neste edital, obedecido o disposto no art. 82 da Lei 13.303/2016.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de tubos e conexões em PVC, cobre e galvanizado em pintura KTL para uso em manutenções de redes de água/esgoto.

2. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

2.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.2. As solicitações referidas na cláusula 2.1 poderão ser obtidas por um dos seguintes meios, devendo todos eles conter identificação do número do Pregão objeto da consulta, a serem endereçados à DAE S/A ÁGUA E ESGOTO:

a) Protocolo: Av. Alexandre Ludke, nº 1500 - Seção de Compras e Licitações - andar térreo do Prédio administrativo – Vila Bandeirantes – Jundiaí/SP – CEP 13214-020, de 2ª a 6ª feira – das 09h00 às 16h30.

b) Sedex: Av. Alexandre Ludke, nº 1.500 - Seção de Compras e Licitações - andar térreo do Prédio administrativo – Vila Bandeirantes – Jundiaí/SP – CEP: 13214-020.

c) Correio eletrônico: *anderson.faria@daejundiai.com.br, gisele.mazzali@daejundiai.com.br ou leonardo.puttini@daejundiai.com.br*

d) Não serão conhecidos os pedidos interpostos após o prazo definido na cláusula 2.1, bem como os que forem enviados por fax.

2.3. As respostas serão fornecidas no prazo de até 2 (dois) dias úteis ao interessado por meio de e-mail e divulgado nos termos do item 2.5 adiante.

2.4. Qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá impugnar os termos do presente Edital em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, cabendo a autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis do recebimento.

2.4.1. A impugnação ao Edital, deverá estar devidamente fundamentada e endereçada ao Presidente da DAE S/A e deverá ser protocolada na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A, situada na Av. Alexandre Ludke n.º 1.500 – andar térreo do Prédio Administrativo – Vila Bandeirantes – Jundiaí/SP – CEP 13214-020 de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas.

2.4.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados através de e-mail e divulgado nos termos do item 2.5 adiante.

2.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo(a) Pregoeiro(a) no Portal de Compras por meio do endereço *http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br*.

2.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a este Edital, tal como se dele fizessem parte, desde que apresentados tempestivamente.

2.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar** deste certame licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do serviço e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, observando-se as devidas ressalvas às Micro e Pequenas Empresas, conforme Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

3.2. **Não poderão participar** da presente licitação a empresa:

(i) Estrangeira, que não funcione no país;

(ii) Em situação de falência;

(iii) Em recuperação judicial ou extrajudicial, sem a devida comprovação do plano de recuperação homologado pelo juízo competente;

(iv) Cujo administrador ou sócio, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, seja diretor ou empregado da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO;

(v) Declarada suspensa temporariamente de licitar e impedida de contratar com a DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO;

(vi) Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, enquanto pendentes os efeitos da sanção;

(vii) Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

(viii) Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

(ix) Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

(x) Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

(xi) Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

(xii) Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO há menos de 6 (seis) meses.

(xiii) Empresas reunidas em consórcio.

3.3. Também não poderão participar da presente licitação:

(i) Empregado ou diretor da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO, como pessoa física;

(ii) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) Diretor ou conselheiro da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO;

b) Empregado da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) Autoridade do Município de Jundiaí.

(iii) Empresas que contenham como sócio majoritário, pessoa condenada por improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429 de 02/06/1992.

3.4. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.5. Cada licitante apresentará uma só proposta, para o objeto licitado, em conformidade com as exigências deste Edital.

3.6. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.7. Os documentos, apresentados para a habilitação, deverão estar em nome da licitante e com mesmo número de CNPJ. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

3.8. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Iniciada a sessão, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes para que apresentem os documentos de credenciamento. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular ou credenciamento, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.2.1. Tratando-se de instrumento particular de procuração ou credenciamento com firma reconhecida (vide modelo no Anexo I), deverá ser apresentado o contrato social ou outro instrumento de mandato que demonstre os poderes legais do subscritor.

4.2. O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação com foto.

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.4. A ausência dos documentos de representação impedirá a manifestação do representante da licitante durante toda a sessão do certame.

4.5. O documento de credenciamento ou procuração ou de representação legal, deverá ser apresentado fora dos envelopes de proposta e documentação.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, deverão apresentar a declaração (conforme modelo 03 do Anexo II) juntamente com os documentos de credenciamento.

4.6.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-á como renuncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações.

4.6.2. As empresas que apresentarem a declaração de que trata o item 4.6 serão responsáveis pela veracidade das informações.

4.7. É condição à participação nesta licitação, ainda, a entrega da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Declaração de Regularidade) de acordo com o inciso II do art. 39 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, modelo 01 do Anexo II deste Edital, junto dos documentos de credenciamento.

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. ENVELOPE 1 – "PROPOSTA COMERCIAL": O envelope deverá estar fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021
ENVELOPE 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TEL / FAX – EMAIL: _____
ENDEREÇO / CEP / CIDADE: _____

5.1.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos/informações:

a) Razão social, endereço/CEP/Cidade, e-mail, contato e CNPJ;

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Valor unitário e valor total da proposta, em algarismo, com no máximo 2 (duas) casas após a vírgula, expresso em moeda corrente nacional, e acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo VI.

5.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, lucro, todas as despesas e custos decorrentes da execução contratual, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto, inclusive trabalhistas.

5.2.1. O frete é responsabilidade do fornecedor, ou seja, deve estar incluído no preço da venda.

Os preços ofertados pelos licitantes deverão contemplar, se for o caso, desconto proveniente do benefício fiscal de desoneração da folha de pagamento, previsto na Lei nº 12.546/2011, em atenção ao que dispõe o Comunicado SDG nº 44/2013 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.3. Número da conta corrente de pessoa jurídica, agência, nome do banco onde serão realizados os pagamentos.

5.4. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo que acompanha este Edital, deve ser redigida em idioma português, não deve conter rasuras e ainda deve ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.5. Todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos serão consideradas aceitas pelo proponente, tacitamente, pelo ato da entrega de sua proposta comercial.

5.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação nesta licitação, deverão ser apresentados os documentos listados a seguir, dentro do ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, entregue juntamente com a proposta: O envelope deverá estar fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021
ENVELOPE 2 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
TEL / FAX – EMAIL: _____
ENDEREÇO / CEP / CIDADE: _____

6.2. REGULARIDADE JURÍDICA

6.2.1. Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

6.2.5. Os documentos relacionados nos itens 6.2.1 a 6.2.4 não precisarão constar do Envelope "2" Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para credenciamento neste Pregão.

6.3. REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA, FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ.

6.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, relativamente a todos os tributos federais e ao sistema da Seguridade Social, por meio da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa da União, na qual conste a abrangência das contribuições sociais previstas no art. 11, parágrafo único, letras a e d, da Lei nº 8.212/91, emitida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que consiste nos seguintes documentos:

6.3.3.1.Certidão de Regularidade Fiscal dos Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado respectivo, com validade na data da apresentação (documento a ser confirmado via on-line, junto à Fazenda Estadual, nos Estados que disponibilizem este serviço;

6.3.3.2.Certidão de Regularidade Fiscal dos Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa do Estado respectivo, com validade na data da apresentação (documento a ser confirmado via on-line, junto à Fazenda Estadual, nos Estados que disponibilizem este serviço.

6.3.3.3. Em relação à Prova de Regularidade da Fazenda Estadual, a licitante poderá apresentar Certidão Unificada referente aos débitos Inscritos e Não Inscritos na Dívida Ativa, caso o Estado já possua a integração destes dados.

6.3.4. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade - CRF expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado.

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.4.1.1 Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício social, poderão comprovar sua capacidade econômico–financeira através de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal 8.541/92.

6.4.2. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação.

6.4.2.1 No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, detentoras de certidão positiva, deverá apresentar, para efeitos de habilitação no certame, Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº50 do TCESP.

6.4.3. Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita através do cálculo do seguinte índice:

$$ILC = \frac{\text{AtivoCirculante}}{\text{Passivo Circulante}} >= 1$$

6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas (com base nas normas de fabricação e dimensões), quantidades e prazos com o objeto da licitação, com quantitativos mínimos de 50% da execução pretendida, conforme Súmula nº 24 do TCESP. .

6.5.1.1 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) no original ou em cópia(s) autenticada(s), assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com identificação do assinante (nome completo e cargo) e deverá(ão) ser emitido em papel com timbre da emitente e datado(s).

6.5.1.2 Para fins do disposto no item 6.5.1, admite-se o somatório de atestados, nos termos do § 5º do Art. 68 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da DAE S/A.

6.6. DECLARAÇÕES

6.6.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO, conforme modelo 04 do Anexo II deste Edital.

6.6.2. Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores de dezoito anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprego de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, em observância ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, nos termos do modelo 02, constante do Anexo II.

6.6.3. Declaração de que está ciente dos termos, disposições e penalidades constantes do Código de Conduta e Integridade da DAE S.A. - Água e Esgoto, comprometendo-se, de modo expresso e irretratável, a cumpri-lo integralmente, naquilo que lhe for aplicável, sob pena de aplicação das sanções nele previstas, conforme modelo Anexo II – Modelo 05.

6.7. DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.7.1. As empresas nas condições de ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a participação neste certame, inclusive a documentação pertinente à situação fiscal, trabalhista e dos encargos previdenciários (item 6.3.), mesmo que estes últimos apresentem alguma restrição.

6.7.2. Na hipótese da situação fiscal, trabalhista e dos encargos previdenciários apresentarem restrições, a licitante ficará na condição de “Vencedora Provisória” no certame, podendo ser dado prosseguimento aos atos subsequentes da licitação.

6.7.3. A comprovação da regularidade fiscal, compreendido também o cumprimento de encargos previdenciários, e da regularidade trabalhista, caso a licitante se sagre vencedora, deverá ser efetuada com o envio da documentação devidamente regular no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir do momento que a empresa for declarada "vencedora provisória" do certame.

6.7.4. Para cumprimento do disposto no subitem anterior, o pregão permanecerá suspenso em fase de "Análise de Documentos", sendo essa encerrada somente após decorrido o prazo conferido à vencedora ou logo após apresentada por ela a documentação regular.

6.7.5. Esse prazo para regularização poderá ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, a critério da DAE S/A, desde que requerida pelo licitante beneficiário, de forma justificada.

6.7.6. O prazo para regularização de documentos, de que trata o item 6.3 não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira, bem como ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.7.7. A não regularização dentro do prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e/ou nas legislações de regência, ficando facultado à DAE S/A convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.8. CONDIÇÕES GERAIS

6.8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da DAE S/A (conforme a Lei 13.726/18, art. 3º, inc. II) ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo quando especificado no próprio documento que sua validade depende da apresentação no original.

6.8.1.2. Quando a autenticação precisar ser realizada por servidor da DAE S/A, deverá ser por integrante da Equipe de Apoio ou da Seção de Compras e Licitações, que autenticará cópia a partir de original fornecido, somente durante a sessão de abertura desta licitação.

6.8.2. Para os documentos que são válidos somente mediante consulta on-line, junto aos Órgãos competentes, poderão ser apresentados documentos impressos através do sistema informatizado respectivo e que serão conferidos junto aos “sites” de cada órgão pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.8.3. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.8.4. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, essas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação das propostas.

6.8.5. Complementarmente à análise da documentação de habilitação, será verificada ainda a situação da licitante quanto à eventual existência de sanção administrativa, por meio de consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) no endereço eletrônico: *http://www.portaltransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*

7. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.1.1. A ausência da Declaração de Regularidade (modelo 01 do Anexo II), bem como dos envelopes, ensejará a eliminação da licitante do Pregão.

7.2. Junto com os respectivos credenciamentos, o(a) Pregoeiro(a) dará início ao recebimento da Declaração de Regularidade (modelo 01) e Declaração que se constitui ME ou EPP (modelo 03).

7.2.1 A Declaração referente ao Modelo 03 (ME/EPP) se aplica somente às microempresas e empresas de pequeno porte, que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

7.3. Após o término do credenciamento não será possível a admissão de novos participantes no certame, e o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "proposta".

7.4. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará à verificação ao atendimento das condições estabelecidas, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, quantidades, prazos ou outras condições fixados neste Edital e seus anexos.

7.4.1. O(A) Pregoeiro(a) no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e/ou permitir que o(s) licitante(s) sanem erros ou falhas que não alterem materialmente as propostas, os documentos e interfiram em sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados.

7.4.2. O saneamento de erros relativos a cálculos realizados na proposta, poderão, à critério do(a) Pregoeiro(a), ser realizado pelo(s) licitante(s) desde que não sejam alterados os valores inicialmente propostos para o objeto da licitação (valor unitário).

7.4.3. A critério do(a) Pregoeiro(a) poderá ser instaurado procedimento de diligência destinado a avaliar a exequibilidade da proposta, inclusive mediante visitas técnicas ao licitante, bem como para verificar a autenticidade de documentos e veracidade de informações, a quem caberá descrever a forma pela qual serão realizadas as diligências.

7.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão para melhor avaliação das propostas.

7.6. Serão selecionadas para a etapa de lances, entre as propostas classificadas, aquelas que tiverem apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.7. DOS LANCES

7.7.1. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor.

7.7.2. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.7.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.7.4. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

7.7.5. Encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.7.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

7.7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.7.8. A habilitação far-se-á de acordo com o disposto no instrumento convocatório e neste Regulamento;

7.7.9. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

7.7.10. Caso a primeira colocada seja uma microempresa ou empresa de pequeno porte e apresente pendências na documentação prevista no art. 43, da Lei Complementar nº. 123/2006, caberá ao pregoeiro conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização;

7.7.11. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

7.7.12. O pregoeiro deverá intentar negociação visando a obtenção de melhores condições mais vantajosas diretamente com o proponente autor da proposta melhor classificada e na hipótese prevista no inciso XII do art. 39 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A;

7.7.13. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.7.14. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.7.15. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

7.7.16. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o certame;

7.7.17. Homologada a licitação pela autoridade superior, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

7.7.18. A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas 01 (um) licitante participante, ou seja, quando ocorrer o declínio na formulação de lances de todos os outros demais participantes do certame.

7.8. DO JULGAMENTO

7.8.1. O julgamento será feito levando-se em conta o MENOR VALOR POR LOTE.

7.8.2. Encerrada a etapa de lances será feita a grade de classificação, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor ofertado.

7.8.3. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que sua oferta seja compatível com o valor estimado da contratação e a disponibilidade orçamentária da DAE S/A.

7.8.4. O(A) Pregoeiro(a) negociará com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de uma melhor proposta.

7.8.5. Após a negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor valor ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

7.8.5.1 O(a) Pregoeiro(a) para examinar a aceitabilidade do menor valor ofertado, poderá exigir que o licitante, autor do menor valor, indique os valores individuais para cada item do objeto da contratação constante em planilha de preços as vistas de identificar sua exequibilidade e conformidade com os valores estimados, podendo, conforme o caso, retomar a negociação com o licitante.

7.8.6. É prerrogativa do(a) Pregoeiro(a), depois de analisadas as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição da licitação, ou, ainda, pela suspensão do Pregão ou sua revogação.

7.8.7. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

7.8.8. Considerar-se-ão como manifestamente inexequíveis os valores que não tiverem sua viabilidade demonstrada depois de realizada diligência, a critério do(a) Pregoeiro(a), nos termos dos itens 7.8.9 e 7.8.10.

7.8.9. Caso o(a) Pregoeiro(a) entenda que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

7.8.10. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado a DAE S/A deverá realizar diligência, exigindo dos licitantes a apresentação de planilha de custos e/ou documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes:

7.8.11. Verificada a inexequibilidade do preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

7.8.12. Considerada aceitável a oferta de menor valor global, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do(s) respectivo(s) autor(es).

7.8.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

7.8.14. Se a oferta não for aceitável ou se a(s) licitante(s) desatender(em) as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu(s) autor(es), decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente até a apuração de uma oferta aceitável cujo(s) autor(es) atenda(m) aos requisitos de habilitação, hipótese em que será(ão) declarado(s) vencedor(es).

7.9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.9.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e empresas de pequeno porte.

7.9.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.9.3. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

(i) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

(ii) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

(iii) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.5. O item 7.9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.6. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro abrirá espaço, simultaneamente para todos os itens, durante 05 minutos, para que a ME, EPP ou COOP, em situação de *empate ficto* com empresa de condição jurídica diversa, nos moldes do subitem 7.9.2, e na ordem de classificação, possa apresentar nova proposta com valor inferior ao oferecido pela primeira colocada em cada item, sob pena de preclusão

7.10. DOS RECURSOS

7.10.1. No final da sessão, a licitante interessada em recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.10.2. O protocolo dos recursos e contrarrazões deverá ser realizado na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A (Av. Alexandre Ludke, 1500, Vila Bandeirantes, em Jundiaí/SP – andar térreo do Prédio Administrativo), no horário das 9:00 às 16:30 horas, observados os prazos previstos no artigo 39, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

7.10.3. Os recursos podem ser enviados via e-mail, dentro do prazo legal, desde que os documentos enviados sejam assinados por representante legal e digitalizados.

7.10.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax e os que não atenderem o item 7.10.2 e 7.10.3.

7.10.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora, bem como o encaminhamento do processo à autoridade superior para a homologação.

7.10.6. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá motivadamente reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

7.11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.11.1. O(A) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

7.11.2. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologará o procedimento licitatório.

7.11.3. A decisão da Homologação será publicada na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no sítio eletrônico: https://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br/licitacoes/

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, será(ão) elaborado(s) o(s) Contrato(s), cuja minuta integra o presente edital, A DAE convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato de contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observados o prazo e as condições estabelecidos, sob pena de decadência do direito à contratação.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período.

8.3. É facultado à DAE, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidos:

(i) Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

(ii) Revogar a licitação.

(iii) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, equivale à inexecução total das obrigações assumidas, sujeitando-o às penalidades previstas neste Regulamento, após regular processo administrativo.

9. FATURAMENTO/ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A proponente vencedora deverá emitir nota fiscal/fatura discriminando a quantidade de materiais/serviços entregue, seus respectivos valores, além dos demais elementos habituais fiscais e legais.

9.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

9.3. O pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias após a entrega à DAE S/A, mediante a apresentação de nota fiscal e fatura correspondente, devidamente assinada pelo órgão requisitante, comprovando efetivação do serviço.

9.4. Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A e a inexecução parcial ou total do contrato a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito;

II. Multa moratória, por atraso injustificado, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela descumprida, por dia corrido de atraso, até que se efetive o cumprimento do ajuste, limitado a 10% (dez por cento) do valor citado.

III. Multa compensatória, no percentual descrito abaixo:

a) até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela inexecução parcial dos serviços ou sobre a parcela inadimplida, se o descumprimento for parcial;

b) até 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, pela inexecução total, motivando a rescisão do ajuste.

IV. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DAE S/A, por até 02 (dois) anos.

§ 1º A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.
§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III deste dispositivo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

§ 3º São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

II. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

III. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à DAE S/A;

IV. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

V. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

VI. Prestação de serviço de baixa qualidade.

§ 4º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

§ 5º A multa poderá ser descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

10.2. As sanções relacionadas nos subitens 10.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

a) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

b) Apresentar declaração ou documentação falsa;

c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

d) Não mantiver a proposta;

e) Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo;

g) Cometer fraude fiscal.

10.3. Não será admitida a desistência da proposta, ressalvado motivo justo devidamente aceito ela DAE S/A, ficando a licitante sujeita às seguintes sanções, não havendo ordem de preferência entre elas, podendo inclusive serem aplicadas de forma cumulativa, garantida a prévia defesa:

a) advertência;

b) multa, em percentual equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, nos termos do subitem 10.2 (iii), a, sem prejuízo de cominação de valor equivalente a perdas e danos a serem apurados na forma legal;

c) declaração de impedimento de licitar e contratar com a DAE S/A, nos termos e condições dispostas no subitem 10.1.

10.3.1. A desistência da proposta, que implica em desclassificação, não acarretará suspensão do certame, salvo ordem expressa e justificada da autoridade competente.

10.4. O montante da multa poderá, a critério da DAE S/A, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao adjudicatário, independentemente de qualquer notificação, garantida a prévia defesa.

10.5. Na hipótese de a licitante apresentar documento falso, declarar-se falsamente como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, ou apresentar as demais declarações de maneira falsa, o ocorrido, além das sanções administrativas mencionadas será comunicado o Ministério Público.

10.6. Para os fins do item 10.1 e 10.2 “f”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A DAE S/A informa, através da Decisão Normativa CAT nº 01 de 14/01/16, que não é contribuinte de ICMS.

11.2. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contratado.

11.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

11.4. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

11.5. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização, nos termos do art. 78º do parágrafo 2º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A.

11.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a DAE S/A não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.8. Das sessões públicas de processamento do presente Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

11.9. As recusas ou a impossibilidade de assinaturas serão registradas na própria ata.

11.10. Os envelopes das licitantes desclassificadas ou inabilitadas ficarão à disposição dos interessados na DAE S/A para serem retirados após a publicação da homologação e/ou do correspondente contrato. Decorridos 30 (trinta) dias sem a retirada dos envelopes, os mesmos serão destruídos.

11.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, da Lei nº 13.303/16, da Lei nº 10.520/02 bem como demais dispositivos correlatos.

11.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.13. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o fornecimento objeto deste Edital, bem como os direitos creditórios do mesmo.

11.14. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.15. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí para eventuais ações judiciais, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Walter da Costa e Silva Filho

Diretor Presidente

DAE S/A Água e Esgoto

Pregão Presencial nº 005/2021 - Processo nº 333/2021 - Edital de 26/01/2021

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

(ATENÇÃO: Este termo deverá ser apresentado fora dos envelopes)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede na _____, CREDENCIA o(a) Sr. (a) _____, portadora do RG n. _____, para representá-la no Pregão Presencial n. 005/2021, a ser realizado pela DAE S/A Água e Esgoto, dando-lhe poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos, bem como praticar todos os demais atos inerentes a esse certame.

LOCAL/DATA:

NOME/CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:

Obs.: A licitante deverá apresentar documentos que comprovem os poderes do represente legal da empresa

Este documento deve ser apresentado com firma reconhecida

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO 1 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede na _____, por meio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Presencial n. 005/2021.

LOCAL/DATA:

NOME/CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:

(ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes)

MODELO 2 - DECLARAÇÃO DO MENOR

DECLARAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº 005/2021

_____, inscrita no CNPJ nº_____,

por intermédio de seu representante legal o (a)

Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____ _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____

(data)

_____

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

MODELO 3 - DECLARAÇÃO ME / EPP

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal e por seu contador, DECLARA, sob penas da Lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte ou cooperativa) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123/06 e art. 34 da Lei Federal n.º 11.488/07 (na hipótese de Cooperativa), e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3.º,§ 4.º da Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa:

(Autoridade ou representante com poderes legais, com identificação do assinante – nome e cargo)

Nome e Assinatura do Contador da Empresa:

(Nome completo e identificação do seu registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC)

Dados para contato:

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____ Cel: _____

E-mail_____

Nome para Contato _____

(ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada junto com o credenciamento)

MODELO 4 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA IMPEDIMENTO LEGAL

DECLARAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº 005/2021

_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto nos artigos 8º e 9º da Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto, de 29 de junho de 2018, editado nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que não apresenta nenhum impedimento para participação e contratação junto à DAE S.A. - Água e Esgoto, devendo informar, imediatamente, eventuais alterações dessas condições.

_____

(data)

_____

(representante legal)

(ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)

O Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, editado nos termos do art. 40 da Lei nº 13.303/2016 (disponível no site da DAE link: *www.daejundiai.com.br*)

MODELO 5 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA

DECLARAÇÃO

REF: Pregão Presencial nº 005/2021

_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, DECLARA, estar ciente dos termos, disposições e penalidades constantes do Código de Conduta e Integridade da DAE S/A – Água e Esgoto, comprometendo-se, de modo expresso e irretratável, a cumpri-lo integralmente, naquilo que lhe for aplicável, sob pena de aplicação das sanções nele previstas.

A não observância do Código de Conduta e Integridade DAE S/A – Água e Esgoto por parte da contratada ou de seus empregados, implicará na aplicação das penalidades legais e normativas cabíveis.

_____

(data)

_____

(representante legal)

(ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)

O Código de Conduta e Integridade da DAE S.A. - Água e Esgoto está disponível para consulta no sítio eletrônico da Empresa (*https://daejundiai.com.br/wp-content/uploads/2018/08/Codigo-de-Conduta-e-Integridade_DAEJundiai.pdf*)

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____, que entre si fazem a DAE S/A ÁGUA E ESGOTO e a empresa _____, para a aquisição de tubos e conexões em PVC, cobre e galvanizado em pintura KTL para uso em manutenções de redes de água/esgoto.

PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021

PROCESSO nº 0333/2021

De um lado, a DAE S/A ÁGUA E ESGOTO – DAE S/A no CNPJ sob o nº **03.582.243/0001-73**, localizada na Av. Alexandre Ludke, 1.500, Vila Bandeirantes - Prédio administrativo - Jundiaí/SP - CEP: 13214-020, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente _____ (NOME COMPLETO), portador do RG nº _____ (órgão emissor) e do CPF/MF nº _____ e por seu Diretor _____ (nomeação completa) _____ (NOME COMPLETO), portador do RG nº _____ (órgão emissor) e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, _____(RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com inscrição estadual nº_____, municipal nº_____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____(NOME COMPLETO), portador do RG nº _____ (órgão emissor) e do CPF/MF nº _____, de acordo com os atos e documentos contidos no processo 0333/2021 têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e alterações posteriores, o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A e demais normas aplicáveis a este objeto, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de tubos e conexões em PVC, cobre e galvanizado em pintura KTL para uso em manutenções de redes de água/esgoto.

Lote	#	Solicitação	Un.	Qtde.	Descrição
1	1	**173408**	**3200**	**PC**	**ADAPTADOR EM PP DN 20 MM X 3/4 POL PB** - ADAPTADOR PARA TUBO PEAD FABRICADO EM COPOLIMERO DE PP PN16 EXTREMIDADES JUNTA MECANICA E ROSCA MACHO BSP. FABRICAÇÃO E INSPEÇÃO CONFORME NBR 15803. DUREZA DO ELEMENTO DE VEDAÇÃO 70 SHORE.
	2	**173408**	**1600**	**PC**	**TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO DE 60 x 20MM** - FURACAO OBLONGA NA PARTE SUPERIOR PARA PARAFUSOS E PORCAS (DEVERÃO SER EMBUTIDAS NO CORPO DO TE DE SERVIÇO ATRAVES DE SOBREINJECAO) EM AÇO INOX 316 C/BANHO DE ZINCO SEXTAVADO M6X45 MM. DIAMETRO INTERNO DA ROSCA DO ALOJAMENTO DA FACA DE CORTE COM 18 MM COM TOLERÂNCIA DE DE - 0,5 MM

2	3	**173408**	**2500**	**PC**	**REGISTRO MONTADO EM PVC AZUL DN 20 MM PARA RAMAL PREDIAL -** FABRICADO CONFORME ETM-021.
3	4	**173420**	**2**	**PC**	**TUBO PVC DEFOFO AZUL DN 400 X 6 M PB JEI** - FABRICADO EM PVC CONFORME NBR7665 COM EXTREMIDADES PONTA E BOLSA COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI). TODAS AS PEÇAS DEVEM TER MARCAÇAO E CÓDIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE CONFORME NBR7665.
	5	**173420**	**25**	**PC**	**TUBO PVC MARROM DN50 (DE60 MM) X 6 M JEI PBA** - TUBO DE PVC 6,3 FABRICADO CONFORME NBR 5647-1 E 5647-2 CLASSE 20 EXTREMIDADES PONTA E BOLSA COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA JEI CONFORME NBR 7673. PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM SISTEMA ENTERRADOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COM PRESSAO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA À TEMPERATURA DE 20°C.
4	6	**173420**	**100**	**PC**	**TUBO COLETOR PVC OCRE CORRUGADO DN150 MM X 6 M PB JE** - TUBO DE PVC COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ETM - 019
	7	**173420**	**200**	**BR**	**TUBO COLETOR PVC OCRE CORRUGADO DN200 MM X 6 M PB JE** - TUBO DE PVC COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ETM - 019
	8	**173847**	**500**	**BR**	**TUBO COLETOR PVC OCRE CORRUGADO DN300 MM X 6 M PB JE** - TUBO DE PVC COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ETM - 019
	9	**173848**	**100**	**BR**	**TUBO COLETOR PVC OCRE CORRUGADO DN300 MM X 6 M PB JE** - TUBO DE PVC COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ETM - 019
5	10	**173402**	**20**	**PC**	**LUVA DE CORRER OCRE DN150 MM BB JE -** FABRICADA EM PVC RÍGIDO CONFORME NBR 10569, ANEL DE BORRACHA DO TIPO TOROIDAL CONFORME NBR 9051 E NBR 9063, COMPATIVEIS COM TUBOS CONFORME NBR 7362. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 10569.
	11	**173402**	**50**	**PC**	**LUVA DE CORRER OCRE DN200 MM BB JE -** FABRICADA EM PVC RÍGIDO CONFORME NBR 10569, ANEL DE BORRACHA DO TIPO TOROIDAL CONFORME NBR 9051 E NBR 9063, COMPATIVEIS COM TUBOS CONFORME NBR 7362. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 10569.
	12	**173402**	**6**	**UN**	**SELIM PARA TUBO DE ESGOTO CORRUGADO DN300X100 MM -** FABRICADO EM PVC RÍGIDO COM JUNTA ELÁSTICA PARA UTILIZAÇÃO EM LIGAÇÕES PREDIAIS EM TUBO DE PVC CORRUGADO DE ESGOTO CONFORME NBR10570. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER MARCAÇAO E CÓDIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE CONFORME NBR7362-1.
6	13	**173402**	**170**	**PC**	**LUVA DE CORRER PVC DE85 MM JE -** FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647-1 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815.
	14	**173404**	**12**	**PC**	**COTOVELO 1.1/2" GALVANIZADA** - CONEXÃO BSP COM PINTURA KTL FABRICADA CONFORME NBR 6943:2016 EM FERRO MALEÁVEL PRETO CONFORME NBR 6590 GALVANIZADA CONFORME NBR 6323:2016 E ROSCA DE VEDAÇÃO CONFORME NBR NM ISO 7-1.

7	15	**173404**	**7**	**PC**	**COTOVELO 2" GALVANIZADA** - CONEXÃO BSP COM PINTURA KTL FABRICADA CONFORME NBR 6943:2016 EM FERRO MALEÁVEL PRETO CONFORME NBR 6590 GALVANIZADA CONFORME NBR 6323:2016 E ROSCA DE VEDAÇÃO CONFORME NBR NM ISO 7-1.
	16	**173404**	**20**	**PC**	**FERRULE LIGA DE COBRE 3/4" PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO** - FERRULE EM LIGA DE COBRE FABRICADO CONFORME NBR 13466, NBR 13467, NBR 13468 E NBR 13469, PARA RAMAL PREDIAL
	17	**173404**	**3**	**PC**	**NIPLE DUPLO 2" GALVANIZADO** - CONEXÃO BSP COM PINTURA KTL FABRICADA CONFORME NBR 6943:2016 EM FERRO MALEÁVEL PRETO CONFORME NBR 6590 GALVANIZADA CONFORME NBR 6323:2016 E ROSCA DE VEDAÇÃO CONFORME NBR NM ISO 7-1.
	18	**173404**	**9**	**PC**	**NIPLE DUPLO 1.1/2" GALVANIZADO** - CONEXÃO BSP COM PINTURA KTL FABRICADA CONFORME NBR 6943:2016 EM FERRO MALEÁVEL PRETO CONFORME NBR 6590 GALVANIZADA CONFORME NBR 6323:2016 E ROSCA DE VEDAÇÃO CONFORME NBR NM ISO 7-1.
	19	**173406**	**15**	**PC**	**NIPLE DUPLO 1/2" GALVANIZADO** - CONEXÃO BSP COM PINTURA KTL FABRICADA CONFORME NBR 6943:2016 EM FERRO MALEÁVEL PRETO CONFORME NBR 6590 GALVANIZADA CONFORME NBR 6323:2016 E ROSCA DE VEDAÇÃO CONFORME NBR NM ISO 7-1.
	20	**173406**	**6**	**PC**	**REGISTRO GAVETA LIGA DE COBRE C/ VOLANTE DN40 1.1/2POL PN16** - REGISTRO DE GAVETA PARA INSTALAÇOES EM SANEAMENTO PREDIAIS DE AGUA EM LIGA DE COBRE PN 16 EXTREMIDADES COM ROSCA BSP CONFORME NBR NM-ISO 7-1 ACIONAMENTO COM VOLANTE DE ALUMINIO E ACABAMENTO NIQUEL QUIMICO FABRICAÇÃO, MARCAÇAO E INSPEÇAO CONFORME A NBR 14580. CODIGO DE RASTREABILIDADE NO CORPO DA PEÇA
	21	**173406**	**3**	**PC**	**REGISTRO GAVETA LIGA DE COBRE COM VOLANTE DN65 2.1/2POL PN16** - REGISTRO DE GAVETA PARA INSTALAÇOES EM SANEAMENTO PREDIAIS DE AGUA EM LIGA DE COBRE PN 16 EXTREMIDADES COM ROSCA BSP CONFORME NBR NM-ISO 7-1 ACIONAMENTO COM VOLANTE DE ALUMINIO E ACABAMENTO NIQUEL QUIMICO FABRICAÇÃO, MARCAÇAO E INSPEÇAO CONFORME A NBR 14580. CODIGO DE RASTREABILIDADE NO CORPO DA PEÇA
	22	**173406**	**7**	**PC**	**VALVULA ESFERA LIGA DE COBRE COM ALAVANCA DN15 1/2POL PN40** - VALVULA ESFERA EM LIGA DE COBRE FORJADA A QUENTE PARA INSTALAÇOES EM SANEAMENTO PREDIAIS DE AGUAPN40. EXTREMIDADES COM ROSCA BSP CONFORME NBR NM-ISO 7-1 ACIONAMENTO COM ALAVANCA DE ALUMINIO. FABRICAÇÃO, MARCAÇAO E INSPEÇAO CONFORME A NBR 14788. CODIGO DE RASTREABILIDADE NO CORPO DA PEÇA.
	23	**173406**	**3**	**PC**	**BUCHA GALVANIZADA 3 X 2 1/2 POL.** - CONEXÃO BSP COM PINTURA KTL FABRICADA CONFORME NBR 6943:2016 EM FERRO MALEÁVEL PRETO CONFORME NBR 6590 GALVANIZADA CONFORME NBR 6323:2016 E ROSCA DE VEDAÇÃO CONFORME NBR NM ISO 7-1.

1.2. Para melhor caracterização da presente avença, bem como definir os procedimentos decorrentes das obrigações doravante contraídas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, ficam fazendo parte integrante deste Contrato, o edital de 26 de janeiro de 2021 – PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021, bem como a proposta da CONTRATADA, insertos às fls. ___/___ e ___/___, respectivamente, do processo administrativo nº 0333/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Termo de Referência e no respectivo Edital, as seguintes:

2.1.1. Todas as despesas de impostos, fretes, seguros, e outros custos que recaiam sobre o fornecimento ou serviços objeto do presente contrato.

2.1.2. Nomear um preposto responsável pelo contrato para atendimento e entendimentos junto a CONTRATANTE.

2.1.3. Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos serviços ou fornecimento a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer meio ou forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas neste instrumento, exceto se prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE, no Termo de Referência ou Edital.

2.1.5. Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para todos os serviços ou fornecimentos decorrentes do presente contrato.

2.1.6. Corrigir, exclusivamente às suas expensas, toda e qualquer falha decorrente da prestação dos serviços.

2.1.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.1.8. Ser interlocutor em caso de necessidade com o fabricante do produto fornecido.

2.1.9. Cumprir e fazer cumprir todas as normas e legislações aplicáveis ao objeto contratado.

2.2. A CONTRATADA responderá por todos os danos, inclusive materiais, lucros cessantes e danos a terceiros advindos da execução do presente instrumento, devendo ressarcir a CONTRATANTE.

2.3. Ciente dos termos, disposições e penalidades constantes do Código de Conduta e Integridade da DAE S/A - Água e Esgoto, conforme declaração apresentada na fase habilitatória, é obrigação da CONTRATADA cumpri-lo integralmente, naquilo que lhe for aplicável, sob pena de aplicação das sanções nele previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste contrato e no respectivo Edital, as seguintes:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

3.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionário(s) especialmente designado(s), e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

3.1.3. Notificar por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços.

3.1.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço/ fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.

3.1.6. Designar, formalmente, Gestor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO

4.1 A entrega do material, será em parcela única, correrá por conta e risco da CONTRATADA, e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante e/ou condições estipuladas no Edital.
4.2 Os lotes 3 e 4 serão entregues e descarregados no depósito da DAE S/A, situado na **Av. 14 de Dezembro, 1800, Vila Rami, CEP 13206-105, Jundiaí/SP**, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 12:30 horas e das 13:30 às 15:00 horas.
4.3 Os lotes 1, 2, 5, 6 e 7 serão entregues e descarregados na **Av. Alexandre Ludke, 1.500, Vila Bandeirantes - Prédio administrativo - Jundiaí/SP - CEP: 13214-020,** sempre no horário das 7:30 às 12:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas.
4.4 Caso o objeto seja entregue / realizado em desacordo com os requisitos estabelecidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA obriga-se a reparar a falha e/ou, se houver necessidade, providenciar sua substituição em prazo convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
4.5 No caso de fornecimento, o objeto entregue pela CONTRATADA deverá estar acompanhado de Nota Fiscal - 02 (duas) vias ou DANFE no caso de Nota Fiscal Eletrônica.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Qualquer alteração no presente contrato deverá observar o disposto no art. 72 e 81, da Lei Federal nº 13.303/16 e procedimentos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A.

5.1.1. Conforme parágrafo 8º do artigo 81 da lei 13.303/2016, é vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Dá-se à presente contratação o valor unitário de R$ _____, sendo o valor total da contratação R$ _____ (_____).
6.2. No preço total referido na cláusula anterior, já estão inclusos todos os tributos incidentes.
6.3. O pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura competente, devidamente assinada e assinada pelo órgão interessado, comprovando o recebimento dos produtos.

6.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
6.5. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos, por meio de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura, ou via depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, informada na sua proposta de preço.
6.6. Na hipótese de o vencimento da fatura/boleto bancário recair em sábado, domingo ou feriado, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, sem a imposição de qualquer ônus à CONTRATANTE.
6.7. A Nota Fiscal da CONTRATADA deverá ser enviada à CONTRATANTE com a indicação do número do contrato, do processo e das parcelas de pagamento, destacando-se, caso haja, o Imposto de Renda Retido na Fonte, ISS, PIS, COFINS, CSLL e demais impostos inerentes ao objeto deste contrato com estrita observância das disposições legais vigentes, responsabilizando-se a CONTRATADA, assim, por eventuais sanções que possam ser impostas à CONTRATANTE caso deixe de descontar e destacar em sua fatura impostos e contribuições sociais que devessem ser retidos na fonte e recolhidos pela CONTRATANTE.
6.8. Em caso de emissão de nota fiscal eletrônica, a mesma deverá ser endereçada exclusivamente ao e-mail: nfe@daejundiai.com.br, bem como o respectivo arquivo XML.
6.9. A emissão das notas fiscais eletrônicas não desobriga a CONTRATADA de entregar ao gestor responsável da CONTRATANTE os demais documentos exigidos em contrato.
6.10. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido o item 6.4 a partir da data de sua reapresentação.
6.11. Do valor das faturas apresentadas para pagamento, poderão ser deduzidas, de pleno direito pela CONTRATANTE as seguintes verbas:

a) Multas previstas no presente ajuste;

b) As multas, indenizações ou despesas devidas por ato de autoridade competente, em decorrência do descumprimento, pela CONTRATADA, de leis ou regulamentos aplicáveis à espécie; e

c) Cobranças indevidas.

6.12. A CONTRATADA deverá abster-se de emitir títulos de quaisquer naturezas lastreados no presente contrato, ficando expressamente vedada a emissão e negociação destes títulos perante instituições financeiras ou afins, regulares ou não, devendo responder diretamente pelas eventuais perdas e danos decorrentes da inobservância desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. A CONTRATADA exibe neste ato as certidões expedidas pela Justiça do Trabalho - CNDT, Receita Federal/PGFN - Certidão de Débitos da União e Certificado de Regularidade com FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal - CRF, com prazo de validade em vigor, que demonstrem sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, obrigando-se a atualizá-las sempre que se vencerem no prazo de execução deste Contrato, demonstrando a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no certame que originou a presente avença.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

8.1. Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, inclusive de administração, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete e entrega, o valor dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A e a inexecução parcial ou total do contrato a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito;

II. Multa moratória, por atraso injustificado, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela descumprida, por dia corrido de atraso, até que se efetive o cumprimento do ajuste, limitado a 10% (dez por cento) do valor citado.

III. Multa compensatória, no percentual descrito abaixo:

a) até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, pela inexecução parcial dos serviços ou sobre a parcela inadimplida, se o descumprimento for parcial;

b) até 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, pela inexecução total, motivando a rescisão do ajuste.

IV. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DAE S/A, por até 02 (dois) anos.

§ 1º A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III deste dispositivo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

§ 3º São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

II. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

III. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à DAE S/A;

IV. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

V. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

VI. Prestação de serviço de baixa qualidade.

§ 4º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

§ 5º A multa poderá ser descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DEZ- DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa e o contraditório, na ocorrência de falhas reiteradas e não corrigidas, que demonstrem a falta de qualidade do produto ofertado ou de compromisso da CONTRATADA, na inexecução total do ajuste, na infração de qualquer cláusula do presente contrato, bem como na falta de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA ONZE- DA REPARAÇÃO DOS DANOS

11.1. A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto deste contrato e consequentemente responde, exclusivamente, por danos que, por dolo ou culpa, eventualmente, causar à CONTRATANTE, aos seus servidores, à coisa ou propriedade de terceiros, em decorrência deste contrato, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

CLÁUSULA DOZE - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O presente contrato terá vigência de 100 (cem) dias corridos, tendo como termo inicial a data da assinatura.

12.2. A CONTRATANTE poderá denunciar o presente contrato, mediante aviso prévio e expresso de 60 (sessenta) dias, sem a imposição de qualquer indenização ou penalidade, sendo devido apenas os valores relativos aos serviços/fornecimento realizados no período do aviso prévio, que deverão ser mantidos pela CONTRATADA.

12.3. O presente contrato poderá ser resolvido em comum acordo entre as partes mediante a celebração de competente Distrato.

CLÁUSULA TREZE - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. A execução deste contrato será disciplinada, de forma específica, nos termos de suas cláusulas e conforme Lei Federal nº 13.303/2016, e de formal geral e subsidiária, pela Lei nº 10.406/2002 - Código Civil -, com alterações posteriores.

CLÁUSULA CATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As despesas decorrentes do presente contrato estarão sob as despesas, Conta Gerencial nº: 8.9.9.01 – Orçamento AC-DIA-017 – Origem do Recurso: Vinculada DAE (Recursos Próprios) – Gerência de Suprimentos (GES) / Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

14.2. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o fornecimento objeto deste Edital, bem como os direitos creditórios do mesmo.

14.3. Quaisquer alterações ou modificações no presente Contrato somente serão válidas e exequíveis perante as partes mediante aditamento contratual escrito e assinado pelas partes.

14.4. As Partes se obrigam a tomar todas as cautelas necessárias para a perfeita execução de todos os termos e condições aqui estabelecidos, responsabilizando-se a parte infratora por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais que venha a causar, direta ou indiretamente à outra parte e a terceiros e que decorra de ato praticado por si própria, seus prepostos, empregados ou terceiros contratados.

14.5. A tolerância ou omissão de exigir o cumprimento de qualquer dos direitos oriundos do presente contrato não constituirá renúncia ao exercício de tal direito ou novação, podendo a exigência ser feita a qualquer tempo.

14.6. Na hipótese de qualquer cláusula deste contrato vir a ser julgada ilegal, inválida ou inexequível, as demais cláusulas permanecerão em vigor, devendo o presente ser interpretado como se referida cláusula nunca o tivesse integrado, desde que a intenção das partes contratantes não seja desvirtuada por referida ilegalidade, invalidade ou inexequibilidade.

14.7. A celebração do presente instrumento não acarreta nenhuma licença ou concessão de uso de marca de titularidade da CONTRATANTE, razão pela qual a CONTRATADA não poderá utilizar, exceto mediante prévia e expressa autorização por escrito da CONTRATANTE, qualquer marca, nome, logotipo ou símbolo de propriedade da CONTRATANTE, tampouco fazer qualquer declaração ou referência que indique a existência de vínculo, relação contratual ou negocial entre as partes que não seja a ora estabelecida, sob pena de responder pelas perdas e danos causados.

14.8. A CONTRATADA não poderá assumir qualquer obrigação em nome da CONTRATANTE ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a CONTRATANTE perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra parte.

14.9. Declaram as partes a total inexistência de vínculo trabalhista ou de responsabilidade da CONTRATANTE, seja com quaisquer sócios da CONTRATADA seja com relação ao pessoal que a CONTRATADA eventualmente utilizar, direta ou indiretamente, para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí/SP, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

15.2. E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, correspondendo ao original, para todos os efeitos de direito.

Jundiaí, __ de _____ de _____

Pela CONTRATANTE:

Diretor Presidente
RG.

Diretor Administrativo
RG.

Pela CONTRATADA:

Diretor
RG.

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

(ANEXO LC-01 das Instruções 01/2020 do TCESP publicada no DOE em 22/9/20)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):_____

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em PVC, cobre e galvanizado em pintura KTL para uso em manutenções de redes de água/esgoto

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pregão Presencial nº 005/2021 - Processo nº 333/2021 - Edital de 26/01/2021

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade/nº: Pregão Presencial 005/2021		**Processo/nº: 0333/2021**	
Objeto: Aquisição de tubos e conexões em PVC, cobre e galvanizado em pintura KTL para uso em manutenções de redes de água/esgoto			
Fornecedor:			
Endereço:			
Município:	**UF:**	**CNPJ:**	
E-mail:		**Telefone:**	

Lote	Item	Qte	Unid	Descrição	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	1	3200	PC	**ADAPTADOR EM PP DN 20 MM X 3/4 POL PB** - ADAPTADOR PARA TUBO PEAD FABRICADO EM COPOLIMERO DE PP PN16 EXTREMIDADES JUNTA MECANICA E ROSCA MACHO BSP. FABRICAÇÃO E INSPEÇÃO CONFORME NBR 15803. DUREZA DO ELEMENTO DE VEDAÇÃO 70 SHORE.			
	2	1600	PC	**TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO DE 60 x 20MM** - FURACAO OBLONGA NA PARTE SUPERIOR PARA PARAFUSOS E PORCAS (DEVERÃO SER EMBUTIDAS NO CORPO DO TE DE SERVIÇO ATRAVES DE SOBREINJECAO) EM AÇO INOX 316 C/BANHO DE ZINCO SEXTAVADO M6X45 MM. DIAMETRO INTERNO DA ROSCA DO ALOJAMENTO DA FACA DE CORTE COM 18 MM COM TOLERÂNCIA DE DE - 0,5 MM			
2	3	2500	PC	**REGISTRO MONTADO EM PVC AZUL DN 20 MM PARA RAMAL PREDIAL** - FABRICADO CONFORME ETM-021.			
3	4	2	PC	**TUBO PVC DEFOFO AZUL DN 400 X 6 M PB JEI** - FABRICADO EM PVC CONFORME NBR7665 COM EXTREMIDADES PONTA E BOLSA COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI). TODAS AS PEÇAS DEVEM TER MARCAÇAO E CÓDIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE CONFORME NBR7665.			
	5	25	PC	**TUBO PVC MARROM DN50 (DE60 MM) X 6 M JEI PBA** - TUBO DE PVC 6,3 FABRICADO CONFORME NBR 5647-1 E 5647-2 CLASSE 20 EXTREMIDADES PONTA E BOLSA COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA JEI CONFORME NBR 7673. PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM SISTEMA ENTERRADOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COM PRESSAO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA À TEMPERATURA DE 20°C.			
4	6	100	PC	**TUBO COLETOR PVC OCRE CORRUGADO DN150 MM X 6 M PB JE** - TUBO DE PVC COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ETM - 019			
	7	200	BR	**TUBO COLETOR PVC OCRE CORRUGADO DN200 MM X 6 M PB JE** - TUBO DE PVC COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ETM - 019			
	8	500	BR	**TUBO COLETOR PVC OCRE CORRUGADO DN300 MM X 6 M PB JE** - TUBO DE PVC COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ETM - 019			

	9	100	BR	**TUBO COLETOR PVC OCRE CORRUGADO DN300 MM X 6 M PB JE** - TUBO DE PVC COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ETM - 019			
5	10	20	PC	**LUVA DE CORRER OCRE DN150 MM BB JE -** FABRICADA EM PVC RÍGIDO CONFORME NBR 10569, ANEL DE BORRACHA DO TIPO TOROIDAL CONFORME NBR 9051 E NBR 9063, COMPATIVEIS COM TUBOS CONFORME NBR 7362. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 10569.			
	11	50	PC	**LUVA DE CORRER OCRE DN200 MM BB JE -** FABRICADA EM PVC RÍGIDO CONFORME NBR 10569, ANEL DE BORRACHA DO TIPO TOROIDAL CONFORME NBR 9051 E NBR 9063, COMPATIVEIS COM TUBOS CONFORME NBR 7362. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 10569.			
	12	6	UN	**SELIM PARA TUBO DE ESGOTO CORRUGADO DN300X100 MM** - FABRICADO EM PVC RÍGIDO COM JUNTA ELÁSTICA PARA UTILIZAÇÃO EM LIGAÇÕES PREDIAIS EM TUBO DE PVC CORRUGADO DE ESGOTO CONFORME NBR10570. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER MARCAÇAO E CÓDIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE CONFORME NBR7362-1.			
6	13	170	PC	**LUVA DE CORRER PVC DE85 MM JE -** FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647-1 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815.			
7	14	12	PC	**COTOVELO 1.1/2" GALVANIZADA** - CONEXÃO BSP COM PINTURA KTL FABRICADA CONFORME NBR 6943:2016 EM FERRO MALEÁVEL PRETO CONFORME NBR 6590 GALVANIZADA CONFORME NBR 6323:2016 E ROSCA DE VEDAÇÃO CONFORME NBR NM ISO 7-1.			
	15	7	PC	**COTOVELO 2" GALVANIZADA -** CONEXÃO BSP COM PINTURA KTL FABRICADA CONFORME NBR 6943:2016 EM FERRO MALEÁVEL PRETO CONFORME NBR 6590 GALVANIZADA CONFORME NBR 6323:2016 E ROSCA DE VEDAÇÃO CONFORME NBR NM ISO 7-1.			
	16	20	PC	**FERRULE LIGA DE COBRE 3/4" PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO** - FERRULE EM LIGA DE COBRE FABRICADO CONFORME NBR 13466, NBR 13467, NBR 13468 E NBR 13469, PARA RAMAL PREDIAL			
	17	3	PC	**NIPLE DUPLO 2" GALVANIZADO -** CONEXÃO BSP COM PINTURA KTL FABRICADA CONFORME NBR 6943:2016 EM FERRO MALEÁVEL PRETO CONFORME NBR 6590 GALVANIZADA CONFORME NBR 6323:2016 E ROSCA DE VEDAÇÃO CONFORME NBR NM ISO 7-1.			
	18	9	PC	**NIPLE DUPLO 1.1/2" GALVANIZADO -** CONEXÃO BSP COM PINTURA KTL FABRICADA CONFORME NBR 6943:2016 EM FERRO MALEÁVEL PRETO CONFORME NBR 6590 GALVANIZADA CONFORME NBR 6323:2016 E ROSCA DE VEDAÇÃO CONFORME NBR NM ISO 7-1.			
	19	15	PC	**NIPLE DUPLO 1/2" GALVANIZADO -** CONEXÃO BSP COM PINTURA KTL FABRICADA CONFORME NBR 6943:2016 EM FERRO MALEÁVEL PRETO CONFORME NBR 6590 GALVANIZADA CONFORME NBR 6323:2016 E ROSCA DE VEDAÇÃO CONFORME NBR NM ISO 7-1.			
	20	6	PC	**REGISTRO GAVETA LIGA DE COBRE C/ VOLANTE DN40 1.1/2POL PN16** - REGISTRO DE GAVETA PARA INSTALAÇOES EM SANEAMENTO PREDIAIS DE AGUA EM LIGA DE COBRE PN 16 EXTREMIDADES COM ROSCA BSP CONFORME NBR NM-ISO 7-1 ACIONAMENTO COM VOLANTE DE ALUMINIO E ACABAMENTO NIQUEL QUIMICO FABRICAÇÃO, MARCAÇAO E INSPEÇAO CONFORME A NBR 14580. CODIGO DE RASTREABILIDADE NO CORPO DA PEÇA			
	21	3	PC	**REGISTRO GAVETA LIGA DE COBRE COM VOLANTE DN65 2.1/2POL PN16** - REGISTRO DE GAVETA PARA INSTALAÇOES EM SANEAMENTO PREDIAIS DE AGUA EM LIGA DE COBRE PN 16 EXTREMIDADES COM ROSCA BSP CONFORME NBR NM-ISO 7-1 ACIONAMENTO COM VOLANTE DE ALUMINIO E ACABAMENTO NIQUEL QUIMICO FABRICAÇÃO, MARCAÇAO E INSPEÇAO CONFORME A NBR 14580. CODIGO DE RASTREABILIDADE NO CORPO DA PEÇA			
	22	7	PC	**VALVULA ESFERA LIGA DE COBRE COM ALAVANCA DN15 1/2POL PN40 -** VALVULA ESFERA EM LIGA DE COBRE FORJADA A QUENTE PARA INSTALAÇOES EM SANEAMENTO PREDIAIS DE AGUAPN40.			

				EXTREMIDADES COM ROSCA BSP CONFORME NBR NM-ISO 7-1 ACIONAMENTO COM ALAVANCA DE ALUMINIO. FABRICAÇÃO, MARCAÇAO E INSPEÇAO CONFORME A NBR 14788. CODIGO DE RASTREABILIDADE NO CORPO DA PEÇA.			
	23	**3**	**PC**	**BUCHA GALVANIZADA 3 X 2 1/2 POL. -** CONEXÃO BSP COM PINTURA KTL FABRICADA CONFORME NBR 6943:2016 EM FERRO MALEÁVEL PRETO CONFORME NBR 6590 GALVANIZADA CONFORME NBR 6323:2016 E ROSCA DE VEDAÇÃO CONFORME NBR NM ISO 7-1.			
VALOR TOTAL PROPOSTO							

Observações:

1 – Mais informações e detalhes conforme edital e anexos.

Seção de Compras e Licitações	**Presidente CPL**	**Carimbo/Ass. do Proponente**

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais estocáveis destinados para manutenção e obras de redes de água e esgoto no município de Jundiaí.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE	ITEM	Código	Qtd.	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	1	001.001.000754	PC	3.200,00	ADAPTADOR EM PP DN 20 MM X 3/4 POL PB ADAPTADOR PARA TUBO PEAD FABRICADO EM COPOLIMERO DE PP PN16 EXTREMIDADES JUNTA MECANICA E ROSCA MACHO BSP. FABRICAÇÃO E INSPEÇÃO CONFORME NBR 15803. DUREZA DO ELEMENTO DE VEDAÇÃO 70 SHORE.
1	2	001.001.001336	PC	1.600,00	TE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO DE 60 x 20MM FURACAO OBLONGA NA PARTE SUPERIOR PARA PARAFUSOS E PORCAS (DEVERÃO SER EMBUTIDAS NO CORPO DO TE DE SERVIÇO ATRAVES DE SOBREINJECAO) EM AÇO INOX 316 C/BANHO DE ZINCO SEXTAVADO M6X45 MM. DIAMETRO INTERNO DA ROSCA DO ALOJAMENTO DA FACA DE CORTE COM 18 MM COM TOLERÂNCIA DE DE - 0,5 MM.
2	3	001.001.001854	PC	2.500,00	REGISTRO MONTADO EM PVC AZUL DN 20 MM PARA RAMAL PREDIAL FABRICADO CONFORME ETM-021.
3	4	001.002.000097	PC	2,00	TUBO PVC DEFOFO AZUL DN 400 X 6 M PB JEI FABRICADO EM PVC CONFORME NBR7665 COM EXTREMIDADES PONTA E BOLSA COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI). TODAS AS PEÇAS DEVEM TER MARCAÇAO E CÓDIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE CONFORME NBR7665.
3	5	001.002.000159	PC	25,00	TUBO PVC MARROM DN50 (DE60 MM) X 6 M JEI PBA TUBO DE PVC 6,3 FABRICADO CONFORME NBR 5647-1 E 5647-2 CLASSE 20 EXTREMIDADES PONTA E BOLSA COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA JEI CONFORME NBR 7673. PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM SISTEMA ENTERRADOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COM PRESSAO DE SERVIÇO DE 1,0 MPA À TEMPERATURA DE 20°C.
4	6	002.002.000028	PC	100,00	TUBO COLETOR PVC OCRE CORRUGADO DN150 MM X 6 M PB JE TUBO DE PVC COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO,

					MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ETM - 019
4	7	002.002.000036	BR	200,00	TUBO COLETOR PVC OCRE CORRUGADO DN200 MM X 6 M PB JE TUBO DE PVC COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ETM - 019
4	8	002.002.000008	BR	100,00	TUBO COLETOR PVC OCRE CORRUGADO DN300 MM X 6 M PB JE TUBO DE PVC COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ETM - 019
4	9	002.002.000008	BR	500,00	TUBO COLETOR PVC OCRE CORRUGADO DN300 MM X 6 M PB JE TUBO DE PVC COM DUPLA PAREDE DESTINADO A REDES COLETORAS ENTERRADAS PARA CONDUCAO DE ESGOTO SANITÁRIO COM ANEL DE BORRACHA. TODAS AS PEÇAS DEVEM FABRICAÇÃO, INSPEÇÃO, MARCACAO E CÓDIGO QUE PERMITAM SUA RASTREABILIDADE CONFORME ETM - 019
5	10	002.001.000017	PC	20,00	LUVA DE CORRER OCRE DN150 MM BB JE FABRICADA EM PVC RÍGIDO CONFORME NBR 10569, ANEL DE BORRACHA DO TIPO TOROIDAL CONFORME NBR 9051 E NBR 9063, COMPATIVEIS COM TUBOS CONFORME NBR 7362. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 10569.
5	11	002.001.000043	PC	50,00	LUVA DE CORRER OCRE DN200 MM BB JE FABRICADA EM PVC RÍGIDO CONFORME NBR 10569, ANEL DE BORRACHA DO TIPO TOROIDAL CONFORME NBR 9051 E NBR 9063, COMPATIVEIS COM TUBOS CONFORME NBR 7362. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÃO CONFORME NBR 10569.
5	12	002.001.000777	UN	6,00	SELIM PARA TUBO DE ESGOTO CORRUGADO DN300X100 MM FABRICADO EM PVC RÍGIDO COM JUNTA ELÁSTICA PARA UTILIZAÇÃO EM LIGAÇÕES PREDIAIS EM TUBO DE PVC CORRUGADO DE ESGOTO CONFORME NBR10570. TODAS AS PEÇAS DEVEM TER MARCAÇAO E CÓDIGO QUE PERMITA SUA RASTREABILIDADE CONFORME NBR7362-1.

6	13	001.001.000389	PC	170,00	LUVA DE CORRER PVC DE85 MM JE FABRICADA EM PVC POR PROCESSO DE INJEÇÃO COM ANEL TIPO TOROIDAL PN 1,0 MPa CONFORME NBR 5647-1 DIMENSÕES CONFORME NBR 9815.
7	14	001.001.000078	PC	12,00	COTOVELO 1.1/2" GALVANIZADA CONEXÃO BSP COM PINTURA KTL FABRICADA CONFORME NBR 6943:2016 EM FERRO MALEÁVEL PRETO CONFORME NBR 6590 GALVANIZADA CONFORME NBR 6323:2016 E ROSCA DE VEDAÇÃO CONFORME NBR NM ISO 7-1.
7	15	001.001.000084	PC	7,00	COTOVELO 2" GALVANIZADA CONEXÃO BSP COM PINTURA KTL FABRICADA CONFORME NBR 6943:2016 EM FERRO MALEÁVEL PRETO CONFORME NBR 6590 GALVANIZADA CONFORME NBR 6323:2016 E ROSCA DE VEDAÇÃO CONFORME NBR NM ISO 7-1.
7	16	001.001.000276	PC	20,00	FERRULE LIGA DE COBRE 3/4" PARA TUBO DE FERRO FUNDIDO FERRULE EM LIGA DE COBRE FABRICADO CONFORME NBR 13466, NBR 13467, NBR 13468 E NBR 13469, PARA RAMAL PREDIAL
7	17	001.001.000426	PC	3,00	NIPLE DUPLO 2" GALVANIZADO CONEXÃO BSP COM PINTURA KTL FABRICADA CONFORME NBR 6943:2016 EM FERRO MALEÁVEL PRETO CONFORME NBR 6590 GALVANIZADA CONFORME NBR 6323:2016 E ROSCA DE VEDAÇÃO CONFORME NBR NM ISO 7-1.
7	18	001.001.000428	PC	9,00	NIPLE DUPLO 1.1/2" GALVANIZADO CONEXÃO BSP COM PINTURA KTL FABRICADA CONFORME NBR 6943:2016 EM FERRO MALEÁVEL PRETO CONFORME NBR 6590 GALVANIZADA CONFORME NBR 6323:2016 E ROSCA DE VEDAÇÃO CONFORME NBR NM ISO 7-1.
7	19	001.001.000429	PC	15,00	NIPLE DUPLO 1/2" GALVANIZADO CONEXÃO BSP COM PINTURA KTL FABRICADA CONFORME NBR 6943:2016 EM FERRO MALEÁVEL PRETO CONFORME NBR 6590 GALVANIZADA CONFORME NBR 6323:2016 E ROSCA DE VEDAÇÃO CONFORME NBR NM ISO 7-1.
7	20	001.001.000516	PC	6,00	REGISTRO GAVETA LIGA DE COBRE C/ VOLANTE DN40 1.1/2POL PN16 REGISTRO DE GAVETA PARA INSTALAÇOES EM SANEAMENTO PREDIAIS DE AGUA EM LIGA DE COBRE PN 16 EXTREMIDADES COM ROSCA BSP CONFORME NBR NM-ISO 7-1 ACIONAMENTO COM VOLANTE DE

					ALUMINIO E ACABAMENTO NIQUEL QUIMICO FABRICAÇÃO, MARCAÇAO E INSPEÇAO CONFORME A NBR 14580. CODIGO DE RASTREABILIDADE NO CORPO DA PEÇA
7	21	001.001.000517	PC	3,00	REGISTRO GAVETA LIGA DE COBRE COM VOLANTE DN65 2.1/2POL PN16 REGISTRO DE GAVETA PARA INSTALAÇOES EM SANEAMENTO PREDIAIS DE AGUA EM LIGA DE COBRE PN 16 EXTREMIDADES COM ROSCA BSP CONFORME NBR NM-ISO 7-1 ACIONAMENTO COM VOLANTE DE ALUMINIO E ACABAMENTO NIQUEL QUIMICO FABRICAÇÃO, MARCAÇAO E INSPEÇAO CONFORME A NBR 14580. CODIGO DE RASTREABILIDADE NO CORPO DA PEÇA
7	22	001.001.000952	PC	7,00	VALVULA ESFERA LIGA DE COBRE COM ALAVANCA DN15 1/2POL PN40 VALVULA ESFERA EM LIGA DE COBRE FORJADA A QUENTE PARA INSTALAÇOES EM SANEAMENTO PREDIAIS DE AGUAPN40. EXTREMIDADES COM ROSCA BSP CONFORME NBR NM-ISO 7-1 ACIONAMENTO COM ALAVANCA DE ALUMINIO. FABRICAÇÃO, MARCAÇAO E INSPEÇAO CONFORME A NBR 14788. CODIGO DE RASTREABILIDADE NO CORPO DA PEÇA.
7	23	001.001.001271	PC	3,00	BUCHA GALVANIZADA 3 X 2 1/2 POL. CONEXÃO BSP COM PINTURA KTL FABRICADA CONFORME NBR 6943:2016 EM FERRO MALEÁVEL PRETO CONFORME NBR 6590 GALVANIZADA CONFORME NBR 6323:2016 E ROSCA DE VEDAÇÃO CONFORME NBR NM ISO 7-1.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Evitar desabastecimento de materiais essenciais para execução de manutenções e obras sob responsabilidade da DAE S/A. A falta de materiais pode ocasionar problemas ou mesmo interrupções nos serviços essenciais de abastecimento de água e coleta de esgoto do município.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

O critério de julgamento sugerido na avaliação das propostas é o de **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas nas especificações de cada item, neste termo, no edital e demais anexos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 ENCARGOS

a. Carga, transporte e descarga (e quaisquer outros equipamentos ou maquinários necessários para a execução do fornecimento), no local indicado pela DAE S/A;

b. Impostos sobre produtos industrializados, impostos sobre circulação de mercadorias, e demais tributações aplicáveis;

c. Encargos sobre inspeções de materiais em fábrica (conforme detalhamento no item 10).

5.2 EXECUÇÃO DO OBJETO

a. Descarga dos materiais licitados em área especificada pelo servidor responsável pelo recebimento da DAE S/A, dentro do endereço estabelecido para entrega;

b. Armazenamento e organização dos materiais de maneira adequada, conforme exigências das normas técnicas e especificações do objeto, e por indicações do servidor responsável da DAE S/A durante o recebimento;

c. Fornecimento de garantias para defeitos de fabricação encontrados em materiais durante sua utilização em campo e posterior a sua instalação, caso comprovado o problema, contemplando a troca dos mesmos sem quaisquer ônus a DAE S/A.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E VIGÊNCIA

A vigência será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da aprovação da ordem de compras ou assinatura do contrato, neste caso, podendo ser prorrogado o prazo por igual período, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A – Água e Esgoto.

A entrega de cada material poderá ocorrer em uma **única parcela**, dentro da vigência do contrato.

Os lotes 1, 2, 5, 6 e 7 do objeto serão entregues na sede da DAE S/A, situado na **Av. Alexandre Ludke, 1500, Vila Bandeirantes, CEP 13214-020, Jundiaí, São Paulo**, de segunda à sexta-feira, das 7h30m às 11h30m e das 12h30m às 15h30m.

Os 3 e 4 do objeto serão entregues no depósito da DAE S/A, situado na **Av. 14 de Dezembro, 1800, Vila Rami, CEP 13206-105, Jundiaí, São Paulo**, de segunda à sexta-feira, das 7h30m às 12h30m e das 13h30m às 15h00m.

Somente em circunstâncias excepcionais, por motivo de força maior, devidamente justificado e aceito pelo gestor do contrato ou administração da DAE S/A, poderão ser alterados, seja por prorrogação ou adiantamento, os termos de entrega estabelecidos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e fiscalização para execução efetiva do contrato e/ou ordem de compras (entrega dos materiais) será realizado pela LOG, podendo esta indicar servidor com função técnica profissional, mantida, porém integral responsabilidade de seus responsáveis.

A CONTRATADA tem a obrigação de atender a todas as exigências informadas neste termo, sendo parte integrante do edital.

O não cumprimento do acordado sem a devida justificativa ou dos requisitos de contratação, em qualquer hipótese, poderá acarretar a rescisão contratual e sanções impostas pela contratante, conforme previsto no edital.

Para fins do sistema AUDESP, os gestores do contrato (especificados nos anexos I – AUDESP) realizarão as medições de controle após o recebimento dos materiais, conforme procedimento padrão adotado pela DAE S/A.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal discriminando a quantidade de materiais entregues, seus respectivos valores, além dos demais encargos, que serão conferidas e vistadas pela LOG na ocasião de seu recebimento, após conferência do objeto, comprovando o recebimento dos materiais.

Na respectiva nota fiscal, A CONTRATADA deverá destacar ainda, os números: da ordem de compras, do contrato e processo administrativo da licitação.

Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal, a mesma será recusada e o material entregue será devolvido, ficando, sem qualquer custo adicional para a DAE S/A, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO INERENTES À ATIVIDADE OU EXPERIÊNCIA DA EMPRESA

Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com quantitativos mínimos de 50% da execução pretendida, conforme Súmula nº 24 do TCESP.

O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) no original ou em cópia(s) autenticada(s), assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com identificação do assinante (nome completo e cargo) e deverá(ão) ser emitido em papel com timbre da emitente e datado(s).

Admite-se o somatório de atestados, nos termos do § 5º do Art. 68 do Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios da DAE S/A.

10. INSPEÇÃO DE MATERIAIS

a. Os materiais deverão ser inspecionados de acordo com as especificações técnicas, constantes neste termo de referência;

b. A inspeção será realizada por 1 (um) inspetor da Seção de Controle da Qualidade dos Materiais (CQM) do DAE Jundiaí;

c. Todos os ensaios de inspeção de recebimento determinados pelas especificações e/ou normas técnicas, deverão ser obrigatoriamente realizados em fábrica. Se a Contratada for distribuidora ou revendedora do material ofertado, a mesma deverá informar o endereço do fabricante do material onde a inspeção será realizada;

- Em caso de reprovação, será adotado o mesmo procedimento dos itens ***c*** e ***e***;
- Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data da realização da inspeção;

d. O pagamento das despesas de inspeção do inspetor da qualidade, tais como, combustível, pedágio, refeição e hospedagem (quando necessário), serão por conta da Contratada;

- No caso da inspeção ser realizada em outro estado, a despesa com passagem aérea e traslado do inspetor da qualidade também será por conta da Contratada;

e. Para fins de habilitação, a Contratada deverá **declarar** que possui plenas condições para realizar as inspeções técnicas de acordo com as exigências estabelecidas neste termo;

f. A comunicação quanto a programação da data para a realização das inspeções de recebimento, deverão ser feitas pela Contratada em comum acordo com a DAE S/A, através do e-mail: **inspecaodemateriais@daejundiai.com.br**, da Seção de Controle da Qualidade dos Materiais;

g. No ato da entrega dos materiais no local designado pelo gestor do contrato da DAE S/A, os mesmos poderão ser recusados pelos responsáveis de recebimento, se constatado:

- O não atendimento dos procedimentos de inspeção mencionados nesta instrução;
- Ausência dos laudos de inspeção correspondentes de cada material;
- Sem a devida identificação com selos quando mencionado em relatório de inspeção.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Todas as despesas de impostos, fretes, seguros, e outros custos que recaiam sobre o fornecimento ou serviços inerentes à execução do objeto da licitação;

b. Nomear um preposto responsável para atendimento e entendimentos junto a CONTRATANTE;

c. Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos serviços ou fornecimento a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

d. Não transferir a terceiros, por qualquer meio ou forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas neste instrumento, exceto se prévia, formal e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

e. Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para os fornecimentos;

f. Informar e justificar formalmente, por via escrita ou eletrônica, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento parcial ou total do objeto, tendo ciência de que estará sujeita às punições previstas em edital, caso os gestores e administradores da CONTRATANTE julguem a justificativa insuficiente;

g. Corrigir ou substituir, exclusivamente às suas expensas e em até 10 (dez) dias úteis, toda e qualquer falha decorrente da execução do objeto, produtos com defeitos de fabricação, com prazos de validade vencidos ou qualquer outra anormalidade apontada pela DAE S/A que impeça a plena utilização do objeto;

h. Manter durante toda a vigência do contrato ou durante o prazo para execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i. Ser interlocutor em caso de necessidade com o fabricante do produto fornecido;

j. Cumprir e fazer cumprir todas as normas e legislações aplicáveis ao objeto contratado.

11.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da aquisição ou contrato, por funcionário(s) especialmente designado(s), e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c. Notificar por formalmente, à CONTRATADA, por via escrita ou eletrônica, quaisquer irregularidades encontradas na execução do objeto;

d. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

e. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal emitida pela CONTRATADA;

f. Designar, formalmente, gestor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

g. Aplicar sanções administrativas, caso se façam necessárias, conforme previsto em edital.

ANEXO VII – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco		Probabilidade	Impacto	Dano	Ação Preventiva	Ação de Contingência
A	Não haver disponibilidade orçamentária	Baixa	Alto	Impossibilidade da contratação, acarretando na falta dos materiais.	Buscar base no Planejamento Estratégico da instituição, verificar com antecedência a disponibilidade orçamentária. **Responsáveis:** Gestores do Contrato	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados. **Responsáveis:** Gestores do Contrato e GES
B	Especificação dos materiais	Baixa	Médio	Especificações insuficientes ou que podem gerar questionamentos durante o processo licitatório.	Revisão das descrições dos materiais licitados. **Responsáveis:** CQM	Estudar e refletir sobre as vantagens de rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório. **Responsáveis**: Gestores do Contrato, CQM e COP
C	Atraso na conclusão da licitação	Média	Médio	Não atendimento da demanda no prazo necessário, causadas por eventos tais como questionamentos dos fornecedores, elevado volume de serviços, necessidade de análises documentais, prazos para publicações, etc.	Cumprimento diligente de cronograma e acompanhamento das etapas do processo licitatório. **Responsáveis**: COP	Revisão das etapas do processo; Cancelamento de itens que causam atraso. **Responsáveis**: COP
D	Recursos administrativos procedentes	Baixa	Média	Atraso na licitação e não atendimento à demanda em tempo hábil.	Analisar com extensas diligências propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco. **Responsáveis**: COP	Análise junto à COP quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas. **Responsáveis**: Gestor do Contrato e COP
E	Atraso ou não cumprimento de prazos e condições de entrega compactuados	Baixa	Média	Falta dos materiais e possível paralisação de serviços essenciais; Entrega realizada fora de horários ou locais previamente combinados ou em condições inadequadas.	Respeitar e cumprir prazos agendados e condições combinadas junto a contratante, tendo ciência das sanções e multas previstas em edital/contrato caso não cumpridos. **Responsáveis**: Contratada	Reavaliar e reagendar o uso do material junto às seções demandantes; Compra emergencial para atendimento da demanda; Recusa do recebimento fora das condições estabelecidas. **Responsáveis**: Contratada, Gestor do Contrato, LOG e COP

F	Material inadequado/ defeituoso	Média	Médio	Materiais entregues não atendem o especificado ou apresentam defeitos.	Agendamento de inspeção de materiais em fábrica; Provimento de laudos e certificados técnicos atestando a qualidade e adequação dos materiais aos usos da contratante. **Responsáveis**: Contratada	Troca/substituição dos materiais às expensas da contratada. **Responsáveis**: Contratada
G	Espaço insuficiente para armazenagem	Baixa	Baixo	Entrega não pode ser realizada conforme agendamento prévio.	Realocação de materiais estocados para atender a entrega programada. **Responsáveis**: LOG	Reagendar a entrega para outra data ou outra central de armazenagem. **Responsáveis**: Gestor do Contrato e LOG
H	Falha no contato com a contratada	Média	Médio	Empresa contratada não responde às tentativas de contato realizadas, para agendamento de entregas ou outras ações relacionadas a execução do contrato.	Estabelecer no contrato/edital os meios de comunicação entre as partes. Realizar comunicação e agendamento com antecedência. Registrar tentativas de contato e informar a alta administração sobre os prazos e obrigações não cumpridas. **Responsáveis**: Contratada, Gestor do Contrato	Aplicar sanções e multas previstas em contrato por não cumprimento das obrigações. Rescindir o contrato devido ao não cumprimento das obrigações. **Responsáveis**: Gestor do Contrato
I	Entrega não realizada conforme os termos compactuados/agendamento	Média	Baixo	Empresa contratada não respeitou os termos do contrato/edital para entrega do objeto.	Realizar conferência dos termos estabelecidos no ato da entrega. **Responsáveis**: Gestor do Contrato e LOG	Recusar a entrega e reagendar de maneira que os termos sejam cumpridos em tempo hábil. **Responsáveis**: Gestor do Contrato

Probabilidade				
	Alta			
	Média	**I**	**C / F / H**	
	Baixa	**G**	**B / D / E**	**A**
		Baixo	**Médio**	**Alto**
			Impacto	